



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 145/2021 PRESI/GAPRES

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2021 PRESI/GAPRES

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições regimentais (artigos 16 e 17 do Regimento Interno), considerando o que consta dos Procedimentos 0007010-23.2016.6.24.8000 e 0001521-68.2021.6.01.8000, considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CNJ n. 207/2015 e, considerando o deliberado na 51ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. **RESOLVE:**

~~Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 121/2020 PRESI/GAPRES, para designar as pessoas abaixo nominadas para, sob a presidência do primeiro, comporem o COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma exigida no caput do art. 12, da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015:~~

~~Maha Kouzi Manasfi e Manasfi~~ magistrado de 2º grau;

~~Rinauro Souza Santos Júnior~~ gestor da área de saúde;

~~Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta~~ gestora da área de gestão de pessoas.

~~§ 1º Os integrantes do comitê gestor local de atenção à saúde adotarão as medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNJ n. 207/2015.~~

~~§ 2º As reuniões do comitê serão secretariadas pelo titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), a quem compete promover os encaminhamentos das decisões ao conhecimento da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando necessário.~~

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2021 PRESI/GAPRES ([0436609](#)), no sentido de designar as pessoas abaixo nominadas para, sob a presidência do primeiro, comporem o COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma exigida no Art. 12, *caput*, da Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015:

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi - magistrada de 2º grau;

Ana Paula Saboya Lima - magistrada de 1º grau;

Rinauro Souza Santos Júnior - gestor da área de saúde;

Erismar Oliveira de Almeida - gestor da área de gestão de pessoas.

§ 1º Os integrantes do comitê gestor local de atenção à saúde adotarão as medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNJ n. 207/2015.

§ 2º As reuniões do comitê serão secretariadas pelo titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), a quem compete promover os encaminhamentos das decisões ao conhecimento da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando necessário. (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 145/2021 PRESI/GAPRES)

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir da eleição.

Rio Branco, 23 de julho de 2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 23/07/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0432655** e o código CRC **F7EF0922**.

---